



Crescimento e Transparência  
 Todos por Minduri  
 Administração 2017/2020

**Município de Minduri**  
 www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Considerando que a prefeitura Municipal de Minduri existe somente um advogado contratado via Processo Licitatório; Considerando que único Advogado da Prefeitura Municipal não pode emitir parecer sobre o Processo Licitatório para contratação de Advogado na Prefeitura Municipal; Considerando que o Contador Gebson da Silva Maciel é habilitado em Direito e regularmente inscrito na AOBMG.

Resolve baixar a seguinte portaria

**PORTARIA Nº 690/2018**

**“DESIGNA PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR PROCESSO LICITATÓRIO”.**

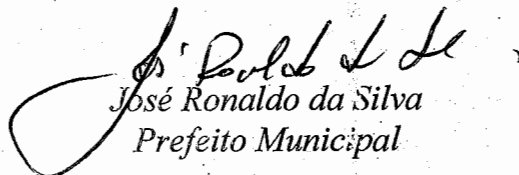
O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei em vigor,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Designado para acompanhar e emitir parecer jurídico como Advogado “Ad Doc” especificamente no Processo Licitatório nº. 015/2018 Carta convite nº. 011/2018 o Sr. Gebson da Silva Maciel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 28 de fevereiro de 2018

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**  
**MINDURI-MG** 28.02.2018  
